



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de Abril de 2023.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, por superávit do exercício anterior, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente projeto de lei tem como finalidade, adicionar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 33.048,48 (trinta e tres mil quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) com saldo financeiro de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19, atendendo ao art. 02 da Emenda Constitucional n.º 126/2022, recursos esses que serão utilizados em atividades socioassistenciais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais cadastrados no CadSUAS.

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2023

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro à LOA/LDO/PPA do exercício de 2023 e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$33.048,48 (trinta e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com saldo financeiro de recursos destinados para enfrentamento da COVID-19 pelo Fundo Municipal da Assistência Social, atendendo a Emenda Constitucional n.º 126/2022, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				33.048,48
02	06	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
591	08.244.0090.1965.0000			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.048,48
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		F.R.: 2 660
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

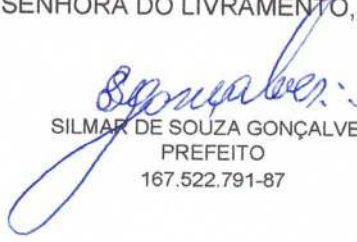
Superávit Financeiro:

33.048,48

		Fontes de Recurso	
Conta bancária: Ag. 2764-2 C/c 78.305-6		2 660	33.048,48

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 26 de abril de 2023


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO
167.522.791-87